



Câmara Municipal de Echaporã

040

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

CONTRATO Nº 01/2023

Processo 01/2023 – Dispensa de Licitação 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Riodante Fontana, 13, Centro, CEP: 19830-023, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ nº 02.652.664/0001-60, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32.

CONTRATADA: RUI RICARDO GIAXA – ME, empresa privada, com sede na Rua Mato Grosso, nº 63, Centro, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ nº 18.048.326/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. RUI RICARDO GIAXA, brasileiro, casado, contados, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.413.514-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.894.428-02, mediante cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil, e financeira, além de orientações para que a Administração da Câmara Municipal de Echaporã possa desempenhar sua economia interna em conformidade com os ditames da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Nacional de Direito Financeiro e das Leis Orçamentárias (Plano Plurianual/PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FR01-01.01-010310001.2.002-3.3.90.39-29 – serviços de terceiros e pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços descritos na cláusula primeira, durante todo o tempo de vigência descrito na cláusula terceira.

0



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

041

A CONTRATANTE fica obrigada a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços contratados, mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria da Câmara, por meio físico ou eletrônico.

CLAUSULA QUINTA DA VINCULAÇÃO

Integra o presente termo de contrato, o Processo nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023, e o Anexo Único – Termo de Ciência e Notificação.

CLÁUSULA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Aplicar-se-á ao presente contrato, integralmente, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO

Este Contrato pode ser prorrogado mediante Aditivos sucessivos, cada um por prazo não superior a 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Ao se proceder à prorrogação, a CONTRATANTE observará todos os requisitos estabelecidos pela legislação nacional de licitações, de modo a garantir que a melhor oferta ainda é a da CONTRATADA.

A data-base para o reajustamento é a do aniversário da assinatura do presente contrato.

O índice inflacionário para o reajustamento é o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Echaporã/SP, 19 de abril de 2023.

AS PARTES:

04



Câmara Municipal de Echaporã

042

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
Contratante

RUI RICARDO GLAXA - ME
CNPJ 18.048.326/0001-54
Rui Ricardo Glaxa - Sócio proprietário
RG: 9.413.514-9 CPF: 051.894.428-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Abraimêl Rodrigues Moreira 350889568-86

Márcia M. Figueira Dantas 13585342841



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

043

ANEXO ÚNICO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Rui Ricardo Giaxa ME

CONTRATO Nº: 001/2023

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, contábil, e financeira e orientações para o cumprimento das exigências legais.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 19 de abril de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ

CNPJ 02.652.664/0001-60

Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente

RG nº 23.351.428-4- CPF 135.853.518-32

CONTRATANTE


RUI RICARDO GIAXA - ME

CNPJ 18.048.326/0001-54

Rui Ricardo Giaxa - Sócio proprietário

RG: 9.413.514-9 CPF: 051.894.428-02

CONTRATADA

①